



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação de Demanda nº 10/2024

Solicitante: Rodrigo Oliveira Aguiar (Vereador Presidente).

Data: 27 de setembro de 2024

I – OBJETO:

Reabertura do processo de dispensa de licitação para a aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio do prédio da Câmara Municipal.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa atender à necessidade de recarga dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, garantindo a segurança e conformidade com as normas de prevenção contra incêndios. O processo anterior, iniciado por meio de dispensa de licitação, foi encerrado devido à desclassificação do único fornecedor participante, que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais, conforme exigido no edital.

Diante disso, torna-se necessária a reabertura do processo para viabilizar a contratação do serviço de recarga de extintores. Será adotado o mesmo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de um serviço cujo valor é inferior a R\$ 59.906,02.

Observação: O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.

III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Recarga para extintor de incêndio com carga em pó ABC, capacidade carga 6kg.	Unidade	4

IV – CONDIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/execução:

O serviço será executado de forma única e tem vigência exclusiva para a aquisição da referida recarga. Não há prorrogação prevista para este serviço, uma vez que se trata de uma aquisição única.



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

2. Local e horário de execução dos serviços:

A recarga será realizada na sede da contratada. Uma pessoa autorizada pela Câmara será responsável por levar e buscar os extintores se a loja estiver a até 70 km de distância da sede da Câmara. Caso a loja esteja a mais de 70 km, a empresa contratada será responsável por buscar e trazer os extintores à sede da Câmara.

3. Prazo para pagamento:

O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado após a entrega e o aceite da respectiva Nota Fiscal, sendo realizado em até 2 dias úteis.

4. Fonte de recursos:

A presente contratação deverá ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024 da Câmara Municipal:

01.031.001.2.0003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. Instrumento Vinculativo:

Nota de Empenho.

6. Prazo de Vigência:

O prazo de vigência será a partir da finalização do processo de dispensa até a conclusão da aquisição.

7. Contratação de objeto continuado:

Não.

8. Regime licitatório adotado:

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Passa Vinte-MG, 27 de setembro de 2024.

Rodrigo Oliveira Aguiar
Vereador Presidente